

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

**PORTARIA Nº 028/2014**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 005/2014, de 14 de fevereiro de 2014 e os Arts. 33,34 e 35 da Seção XII da Lei Municipal nº 90/97 de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Art. 1º. - Considerando o Decreto nº 005/2014, de 14 de fevereiro de 2014 e os termos do art. 33 da Lei Municipal nº. 90/97, fica extinto o cargo de tratorista, e declarada sua desnecessidade no Quadro de Servidores Efetivos do Município.

Art. 2º. - O provimento ao cargo de Operador de Máquinas se dá ao aproveitamento, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 90/97, ao servidor, Sr. Valdir Cendon Garrido, portador da CTPS nº. 19611 Série 00134PR para o exercício de funções compatíveis com sua capacidade física e mental.

Art. 3º. - Fica assegurado ao servidor a remuneração referente ao cargo de Operador de Máquinas, conforme o nível da Tabela de Vencimentos do Anexo VIII, da Lei Municipal nº. 180/2002, de 20/12/2002.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2014, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
nº 12 03 de 2014
edição 1108
rg 04